



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº81/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, VISANDO A DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS BACIAS DOS RIOS DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, representada pelo Sr. RUBEN ROBERTO MÜLLER, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 22/05/2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/3.546/12, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R\$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais) equivalente a 5,03% do valor do contrato conforme aditivo solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e planilha anexada aos autos.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

O valor global do presente contrato fica suprimido no valor de R\$ 400.456,72 (quatrocentos mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) representando 16,07% conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa decorrente do aditivo de valor deste termo onerará recursos orçamentários da Secretária Municipal de Obras, na seguinte classificação:

01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


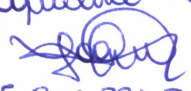
Ubatuba,



16 OUT. 2012

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
RUBEN ROBERTO MÜLLER

## TESTEMUNHAS:

1ª   
  
45.805.301-2

2ª   
 9.457.658-7